

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216 de 13 de novembro de 2023

Página 1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 7099, de 09 de novembro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 196, de 10 de outubro de 2023, haver constado com falta de informações, bem como, data incorreta.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.



Documento assinado digitalmente
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 13/11/2023 16:41:13-0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 7099/2023.
De 09 de outubro de 2023.

Súmula: "Substitui membros da composição do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, conforme específica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 60.837/2023:

DECRETA

Art. 1º. Ficam substituídos os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher do Município de Fazenda Rio Grande, alterando o Decreto n. 6135, de 13 de dezembro de 2021 e suas alterações, conforme passa a constar:

§ 1º Representantes Governamentais:

I - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Ana Lilian Senczuk Fonseca, matrícula n. 351.003;
b) Suplente: Valéria Maria Mello, matrícula n. 349.263.

II - Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Stella Maris Baron Beggi Ribeiro, matrícula n. 322.301;
b) Suplente: Aúrea Teresinha das Neves Speck, matrícula n. 349.796.

III - Representante da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Geonice Luiza Moreira de Araujo, matrícula n. 212.201;
b) Suplente: Mayara Miranda Carvalho, matrícula n. 353.835/80.401.

IV - Representante da Secretaria Municipal da Mulher:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) Titular: Jessica Caroline Costa Weiss, matrícula n. 361.269;
b) Suplente: Naiane Lopes Ramos, matrícula n. 361.103.

V - Representante da Secretaria Municipal de Defesa Social:

a) Titular: Katia Cristina de Melo Alves, matrícula n. 351.677;
b) Suplente: Amanda Rafaela Ramos, matrícula n. 350.596.

VI - Representante da Secretaria Municipal do Trabalho Emprego e Renda:

a) Titular: Carla Bueno Brasil, matrícula n. 351.165;
b) Suplente: Maria Aparecida da Silva Vidal, matrícula n. 351.664.

VII - Representante da Procuradoria Especial da Mulher do Poder Legislativo:

a) Titular: Saily Caroline Rodrigues, matrícula n. 745;
b) Suplente: Neila Camini, matrícula n. 706.

§ 2º Representantes Não Governamentais:

I - APAE- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais:

a) Titular: Anete Maria Benatto Barbosa, RG n. 3.628.706-3;
b) Suplente: Silvane Novack, RG n. 7.065.920-4.

II - Reduto das Meninas:

a) Titular: Isabel Odete da Luz, RG n.110053693-5;
b) Suplente: Cintia Aparecida da Rocha Baul, RG n. 8855986-0.

III - Associação de Mulheres de Negócios - ADME:

a) Titular: Vaneza Antunes, RG n. 7693916-0;
b) Suplente: Roberta Alvarenga Freire, RG n. 4799276-1.

IV - Conselhos de Pastores:

a) Titular: Carla Regina Batista de Oliveira Santos, RG n. 4.539.066-7;
b) Suplente: Maria Inês Lopes de Souza Bartolomeu, RG n. 4.424.502-7.

V - APP - Sindicatos:

a) Titular: Hellen Cris Leite de Lima, RG n. 10.545.041-9;
b) Suplente: Jéssica Daga, RG n. 13.133.559-8.

VI - Tenda de Umbanda Filhos de Oxala e Yemanjá:

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

a) Titular: Caroline Chantal de Almeida Marinho, RG n. 6.302.390-6;
b) Suplente: Daniela Calixto de Oliveira, RG n. 9.674.548-6.

VII - Federação das Mulheres do Paraná:

a) Titular: Jorgina Ines de Barros Lima, RG n. 8.219.610-2;
b) Suplente: Monalisa dos Santos Alves, RG n. 10.004.692-0.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 09 de outubro de 2023.

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Data: 2023.11.13 16:26:50
03907

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº216 de 13 de novembro de 2023

Página 2



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7152/2023.
De 13 de novembro de 2023.

SÚMULA: "Altera a redação de dispositivo legal no bojo do Decreto Municipal n. 7132 de 25 de outubro de 2023, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 60.925/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 2º, do Decreto n. 7132, de 25 de outubro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

"(...)".

Art. 2º. (...)

Parágrafo único O servidor nomeado pelo *caput*, deste artigo, deverá: Coordenar e assessorar diretamente a autoridade nomeante nos assuntos da área de atuação; Coordenar, assessorar e fiscalizar as demandas de atendimento ao público; Assessorar e coordenar atividades correlacionadas a demandas administrativas junto ao Secretário da pasta; E outras atividades relacionadas à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

"(...)".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
MARCONDES SILVA
SILVA-04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA-04318688917
Dados: 2023.11.13 13:56:29
+03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7153/2023
De 13 de novembro de 2023

SÚMULA: "Regulamenta, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o disposto no art. 20da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no processo administrativo eletrônico nº 41.208/2023:

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos relativos as contratações diretas de pequeno valor no Município de Fazenda Rio Grande, com base na Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Fazenda Rio Grande;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 22 e 30 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro);

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, regulamenta o disposto no art. 20 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas nas categorias de qualidade comum e de luxo.

Art. 2º Os itens de consumo adquiridos para suprir as demandas da Administração Municipal deverão ser de qualidade comum, não superior ao necessário para cumprir as finalidades às quais se destinam, vedada a aquisição de artigos de luxo.

§1º Considera-se bem e serviço comum aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade atendam restritamente as características técnicas e funcionais da necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

§2º Considera-se bem de consumo de luxo, aquele:

a) que se revelar, sob os aspectos de qualidade e preço, superior ao necessário para a execução do objeto e satisfação das necessidades da Administração Municipal;

b) cujos padrões descritivos ultrapassem demasiadamente a necessidade essencial do bem ou serviço a ser adquirido.

§ 3º Não será enquadrado como bem de luxo aquele que, mesmo considerado na definição do parágrafo anterior:

a) for adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem e qualidade comum de mesma natureza; ou

b) tenha as características superiores justificadas em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

§ 4º Compete à autoridade máxima do órgão (secretário municipal ou diretor da entidade) solicitante a decisão motivada para a aquisição mencionada no parágrafo anterior, desde que justificadas na fase preparatória do processo de contratação

Art. 3º O Secretário de Administração poderá editar normas complementares necessárias à execução do disposto neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Data: 13/11/2023 14:59:43 -0300
Verifique em <https://validar.irs.gov.br>

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7154/2023
De 13 de novembro de 2023

SÚMULA: "Regulamenta, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, o disposto no art. 19 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme específica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e com base no processo administrativo eletrônico nº 41.208/2023:

Considerando a necessidade de estabelecer um processo contínuo de melhoria nas rotinas administrativas do Município de Fazenda Rio Grande;

DECRETA:

Art. 1º Adota, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Fazenda Rio Grande, como modelos dos documentos previstos no art. 19, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couberem, as minutas padrão publicadas pela Câmara Nacional, de modelos de Licitações e Contratos Administrativos da AGU e das Secretarias de Governo Digital e de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sendo necessária a indicação da sua fonte.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

10/11/2023 17:39

https://sistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=127



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 127 / 2023 - DIÁRIA
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) SEMI FINAL SÉRIE OURO FUTSAL ADULTO EM PATO BRANCO/PR no período de 20/11/2023 a 21/11/2023, conforme disposto no Processo Fly nº 68192/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matrícula	Qtde Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
WELLINGTON LUIZ COSTA	058.473.659-26	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352581	1	R\$ 726,18	R\$ 726,18

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 10 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente



PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 13/11/2023 11:18:09-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

PAULO EDUARDO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 216 de 13 de novembro de 2023

Página 4

13/11/2023, 14:12

sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=128



S.M. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 128 / 2023 - DIÁRIA
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Súmula: Concede diárias aos Servidores(as) ou Servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 6309/2022 de 18 de Março de 2022 e em conformidade com a Lei Complementar 95/2014 de 17 de junho de 2014, e suas alterações, do Decreto nº 4990/2019 e Decreto nº 5052/2019.

Resolve:

Art. 1º Ficam concedidas diárias aos(as) servidores(as) ou servidor(a) da Secretaria Municipal De Esporte, Lazer E Juventude da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, as quais estarão à disposição e em serviço da municipalidade, participando do(a) ULTIMA ETAPA CAMPEONATO PARANAENSE DE VOLEIBOL SUB 19 SÉRIE B NA CIDADE DE TOLEDO/PR no período de 01/12/2023 a 03/12/2023, conforme disposto no Processo Fy nº 68415/2023, e tabela abaixo:

Nome	CPF	Cargo	Matricula	Qtd Diárias	Valor da Diária	Total das Diárias
LEANDRO RAKSA	062.294.019-83	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	352555	2	R\$ 726,18	R\$ 1.452,36
ADELINO AMÉRICO OLIVEIRA	570.816.469-72	ASSESSOR E COORDENADOR	359482	2	R\$ 726,18	R\$ 1.452,36

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de Novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Data: 13/11/2023 14:30:14 -0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

PAULO EDUARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude
Decreto 6309/2022

https://sisistemas.fazendariogrande.pr.gov.br/ordem_diarias/tabs/modelo_diaria.php?fe=n&nr_oficio=128

1/1



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Instrução Normativa nº 003/2023
De 13 de novembro de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre o Plano de Contratações Anual para o exercício 2023, no âmbito do Poder Executivo do Município de Fazenda Rio Grande - PR, conforme específica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 7111/23, que trata dos procedimentos para o planejamento das licitações e contratações previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a vigência da Lei Federal nº 8.666/93, até 31 de dezembro de 2023;

ve

RESOLVE:

Art. 1º Adotar como Plano de Contratações Anual previsto o exercício de 2023, o anexo II do Planejamento da Despesa da Lei Orçamentária Anual vigente.

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
JOSE ANTONIO DASSEN BROCK JUNIOR
Data: 2023.11.13 14:44:51 -0300

José Antonio Dasenbrock Junior
Secretário Municipal de Administração

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICAÇÃO

Republica-se a Portaria 13/2023 de 23 de outubro de 2023, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial nº 203 de 23 de outubro de 2023, constar erro material.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.13 14:06:42 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

Portaria nº 013/2023
De 23 de outubro de 2023.

SÚMULA: "Dispõe sobre a Presidência do Conselho Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o fim do pleito para o Conselho Tutelar deste Município

CONSIDERANDO a Resolução 31/2023 expedida pelo Conselho Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Fica designado como Presidente do Conselho Municipal de Saúde o Sr. Eliseu Marcolino, em razão do fim do seu licenciamento para o pleito do Conselho Tutelar deste Município.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.

FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
968

Assinado de forma digital por FRANCISCO ROBERTO BARBOSA:94632413968
Dados: 2023.11.13 14:07:26 -03'00'

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6813/2023

Rua Jacarandá, nº 300, Nações - CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR

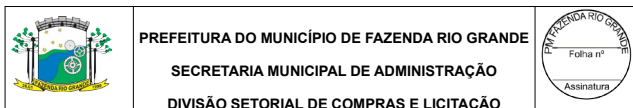
Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 216 de 13 de novembro de 2023

Página 5



1º RESULTADO DE AMOSTRAS

Pregão Eletrônico nº 84/2023

O Pregoeiro oficial do Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 18.11 do Edital para atendimento ao princípio da publicidade e exercício de eventual direito de recurso classificação e/ou impugnação (laudos de análises), conforme relatório realizado pelo setor demandante responsável, Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, pela portaria nº 194/2021 e suas alterações, em conjunto com os fiscais de contrato, possuindo conhecimento técnico hábil a esclarecer a respeito das exigências técnicas solicitadas.

Torna público o 1º Resultado de análise de Amostras do Pregão Eletrônico nº 84/2023, o qual tem com o objeto a "Aquisição de uniformes visando atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde."

EMPRESA CONVOCADA	Resultado
FS INDUSTRIA DE UNIFORMES LTDA	Reprovada

A empresa interessada em interpor recurso/impugnação ao resultado ou laudo de amostras, deve fazê-lo até o dia 17 de novembro de 2023 às 17:00 através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 13/11/2023 12:28:40-0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal
Portaria 108/2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 107/2023

PROTOCOLO 36269/2023 - Processo Administrativo nº. 252/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais e equipamentos de áudio, visando atender as necessidades do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SMELJ / Banda Escola. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
LUIZ GUILHERME RODRIGUES
Data: 13/11/2023 10:39:00-0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Luis Guilherme Rodrigues
Pregoeiro Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 106/2023

PROTOCOLO 41096/2023 - Processo Administrativo nº. 232/2023
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de material esportivo visando atender as necessidades do Município. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 14/11/2023 às 08:00h no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Abertura das Propostas 28/11/2023 às 09:00h (horário de Brasília) no site: <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
EVELYN CRISTINA DOS SANTOS ABREU NUNES I
Data: 13/11/2023 14:31:14-0500
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Evelyn Cristina dos S. Abreu Nunes Pereira
Pregoeira Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 - ID 3177

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: SIMONE MANEIRA;
CNPJ: 946.322.519-68;
OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Coqueiro, nº 556, Eucaliptos, Fazenda Rio Grande, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social;
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 60/2018
PROTOCOLO: nº 64451/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original por um período de 12 (Doze) meses a contar de 07 de janeiro de 2024;
VALOR TOTAL PARA O PERÍODO: O valor do contrato para o período correspondente é R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

Coordenação de Contratos



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2023 - ID 4013

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: L. J. DA SILVA COMERCIO DE BRINQUEDOS LTDA;
CNPJ: 42.616.543/0001-88;
OBJETO: "Aquisição de parque com acessibilidade visando atender o público geral e os usuários da Secretaria Municipal de Assistência Social";
FISCAL: Rita de Cássia de Sá Ribas, matrícula nº 359280;
GESTOR: Clovis Panizzi, matrícula nº 349430;
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 87/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 206/2023;
PROTOCOLO: 49687/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura;
VALOR TOTAL: R\$ 12.210,00 (doze mil duzentos e dez reais);
DATA DA ASSINATURA: 01/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2023 - ID 4015

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADA: DOK ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 35.786.112/0001-02;
OBJETO: "Contratação de empresa para reforma de muro e cobertura da Unidade de Saúde Santa Terezinha, conforme resolução estadual nº 932/2021 e de acordo com disposto no memorial descritivo e seus anexos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde";
FISCAL ADMINISTRATIVO: Andressa Camilo, matrícula nº 358385;
FISCAL TÉCNICO: Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil - CREA/CAU nº 98.087/D;
GESTOR: Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123;
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 172/2023;
PROTOCOLO: 18773/2023;
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados de sua publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município;
VALOR TOTAL: R\$ 187.179,85 (cento e oitenta e sete mil cento e setenta e nove reais e oitenta e cinco centavos);
DATA DA ASSINATURA: 06/11/2023.

Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



FAZPREV

Instituto de Previdência Municipal de Fazenda Rio Grande

CNPJ 05.145.721/0001-03

ATO DE CONCESSÃO nº 421/2023 - Retificado

Processo nº. 399/2023

Dispõe sobre a Retificação do Ato de Concessão nº 421/2023 de **Aposentadoria por Invalidez**, com proventos integrais calculados sobre a média, à servidora **ISABEL CRISTINA DE MOURA SILVA**.

Onde lê-se:

CONCEDE, nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal nº 070/2001 c/c art. 40, §1º, I, da CF/1988, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos integrais calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições corrigidas desde julho/94, correspondente ao valor de **R\$ 2.986,75 (dois mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)**, com efeitos a partir de 17/10/2023.

Leia-se:

CONCEDE, nos termos do Artigo 24 da Lei Municipal nº 070/2001 c/c art. 40, §1º, I, da CF/1988, a Aposentadoria por Incapacidade Permanente (Invalidez), com proventos integrais calculados pela média aritmética simples das 80% maiores contribuições corrigidas desde julho/94, correspondente ao valor de **R\$ 2.973,75 (dois mil novecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, com efeitos a partir de 17/10/2023.

As demais disposições permanecem inalteradas.

Fazenda Rio Grande, 8 de novembro de 2023.



ANDERSON GABRIEL HOSHINO
DIRETOR PRESIDENTE - FAZPREV
DECRETO 6496/2022

Avenida das Araucárias, 177 - salas 105 e 106 - Eucaliptos, Fazenda Rio Grande - PR
fazprev@fazprev.com.br - www.fazprev.com.br

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 216 de 13 de novembro de 2023

Página 7



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 60/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 059/2023-CEAS/PR – Piso Único da

Assistência Social – PAS, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 2º – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 059/2023-CEAS/PR – Piso Único da Assistência

Social – PAS, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2023.



Fabiana Palinger Andrezvevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 61/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 03 de outubro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a apresentação do Resumo Mensal do Programa Bolsa Família, referente ao mês de setembro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 03 de outubro de 2023.



Fabiana Palinger Andrezvevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 62/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar a apresentação do Resumo Mensal do Programa Bolsa Família, referente ao mês de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2023.



Fabiana Palinger Andrezvevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE – PR

RESOLUÇÃO Nº 63/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º-Aprovar a entrada da Conselheira Suplente Não Governamental, Sra. Jane Fernandes, na Comissão de Prestação de Contas.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2023.



Fabiana Palinger Andrezvevez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.

Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Pioneiros – Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande – PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 64/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 959 de 27 de Maio de 2013 e considerando análise e deliberações deste Conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 07 de novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta de Lei Orçamentária Anual 2024 (PLOA 2024) que fixa despesa a serem seguidas pela Gestão Municipal para o exercício 2024, com objetivo no planejamento e avanços da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 07 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVYZ
Data: 10/11/2023 15:49:17-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Fabiana Palinger Andrzejevycz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DOS IDOSOS
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 005/2023

O Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 282 de 08 de julho de 2005 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Ordinária realizada no dia 13 novembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 024/2023-CEDI/PR - Incentivo Paraná Viaja Mais 60, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 024/2023-CEDI/PR - Incentivo Paraná Viaja Mais 60, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual de Assistência Social;

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 13 de novembro de 2023.

Cristina Sueli Bertozini
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos- CMDI
Fazenda Rio Grande - Paraná



Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7642/3608-7640

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Segue para publicação no diário oficial deste município os proprietários das inscrições imobiliárias abaixo, referente ao descumprimento da Lei Municipal 54/2012, foi realizado processo inicial de vistoria fotográfica nos locais citados.

Os proprietários dos locais neste diário, tem posse de 05 dias a partir da emissão desta notificação oficial para realizar a limpeza nos locais, passível da secretaria municipal de meio ambiente realizar o serviço pela sua administração com a respectiva cobrança da taxa de serviço.

430.100.252.002	M M INCORPORACOES S/A
530.290.386.001	ESTELA MIRANDA ACORDES
530.310.136.001	CASAPLIN INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRENI - ME
520.170.206.001	REINALDO RAMOS
520.170.218.001	EGIDIO LATREILLE
520.180.548.001	JOSE APARECIDO PESSOA DOS SANTOS
400.390.018.001	ESPOLIO DE EROTIDES ANGELO NICHELE
400.390.034.001	ISADORA ROSA DE ALMEIDA
400.390.068.001	MIGUEL DE CARVALHO SOBRINHO
400.370.202.001	ESPOLIO DE EROTIDES ANGELO NICHELE
230.390.264.001	A Z IMOVEIS LTDA
220.020.210.001	RAIMUNDO MONTEIRO DE OLIVEIRA2
610.190.052.001	WILLIAN FELIPE DE ANDRADE E ESPOSA
610.190.228.001	LUZIMAR ALBINI

610.540.084.001	EDUARDO KNIAZEWSKI
500.320.256.001	LAIRSE MARIA DE MIRANDA
320.430.132.001	SPE - RESSIDENCIAL SOL NACENTE
320.430.114.001	SPE - RESSIDENCIAL SOL NACENTE
320.430.096.001	SPE - RESSIDENCIAL SOL NACENTE
320.430.078.001	SPE - RESSIDENCIAL SOL NACENTE
320.430.060.001	SPE - RESSIDENCIAL SOL NACENTE
320.430.042.001	SPE - RESSIDENCIAL SOL NACENTE


VALDECIR DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Decreto nº 6671/2022